



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI N.º 55/2024

Pretende o Ilustríssimo vereador Sr. Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei nº 55/2024, alterar a Lei nº 3672, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a concessão de isenção do IPTU para pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) que especifica.

No que tange a matéria de interesse da Comissão de Finanças e Orçamento não vejo óbice para a propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2024.

RODRIGO MEIRELLES – PL
Membro e Relator

TELMA DE FÁTIMA – União Brasil
Presidente

WELLINGTON FELIPE – União Brasil
Vice-presidente

